



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

Protocolo nº 319
Câmara mun Novo Jardim - TO
Em 04/04/2016
Thaís Alves Santos
Responsável

OFÍCIO Nº 012/16

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Municipal.

Senhora Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que "introduz alterações na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO".

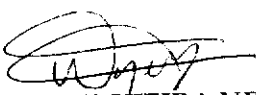
Solicitamos que a matéria seja apreciada e deliberada pelos Ilustres Membros dessa Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

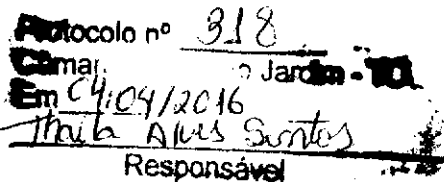
REQUER que o presente projeto tramite em regime de URGENCIA ESPECIAL.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2016.


WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal



Novo Jardim - TO, 15 de fevereiro de 2016.

Projeto de Lei n.º 218/2016

Altera os dispositivos da Lei Municipal 109/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o poder Legislativo APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei amplia e cria vagas dos cargos do Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Município de Novo Jardim - TO:

Art. 2º - Altera a nomenclatura do cargo de Rodomoça para Monitor e amplia de 2 (duas) para 10 (dez) o número de vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ADMISSÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MONITOR	CE1	EFETIVO	10	R\$ 880,00

Art. 3º - As atribuições do Monitor será:

I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

II - Receber afetivamente as crianças na Escola, dentro de um ambiente acolhedor. - Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola - Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. - Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. - Realizar



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. - Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. - Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. - Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. - Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. - Garantir a segurança das crianças na Instituição. - Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. - Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. - Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. - Promover e zelar pelo horário de repouso. - Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. - Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. - Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. - Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. - Administrar medicamentos conforme prescrição médica. - Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. - Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. - Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. - Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. - Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. - Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações da direção da Unidade Escolar. - Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. - Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. - Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Equipe Diretiva da Escola e da Coordenação Pedagógica. - Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. - Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

III - Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar

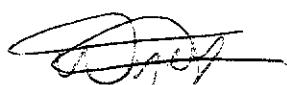
novο jardim
O futuro começa agora
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO

medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas em Lei.

Art. - 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.



WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezados Vereadores;

O presente Projeto de Lei introduz alterações na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, instituída pela Lei Municipal nº 109/2008.

A alteração da nomenclatura do cargo de Rodomoça para Monitor e sua ampliação visa atender a recomendação do Ministério da Educação para que haja acompanhamento de monitores no transporte escolar e nas salas de aulas para acompanhamentos de alunos deficientes.

É de se destacar que com o avançar dos tempos e as constantes conquistas do município muitas funções outrora inexistentes tornaram-se necessárias e são cobradas tanto pelo Ministério Público quanto pela Defensoria Pública, o que se pretende corrigir com a aprovação deste projeto.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a presente proposta de Projeto de Lei que introduz alterações na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO.

REQUER que o presente projeto tramite em regime de URGENCIA ESPECIAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM,
aos 14 dias do fevereiro de 2016.


WAGNER VIEIRA NEVES
Prefeito Municipal